



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1209/2012

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco três mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária.

0900 – SECRETARIA DE DES. DO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.605.0017.2.030 – Manutenção da Agricultura do Município
3.3.90.30-1761 – Material de ConsumoR\$ 35.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Excesso de Arrecadação, referente convênio para execução de projeto aquisição de calcário:
Convênio SEAB .1761....R\$ 35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 05 de junho de 2012.

Publicado em	6/6/12
Jornal	Beltrão
Edição	4783


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal